

Diário da Justiça

Nº 5596 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 500 PÁG.

SUMÁRIO**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	56
SEÇÃO DE PREPARO	68
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	68
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	107
CONSELHO DA MAGISTRATURA	107
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	111
SECRETARIA	112
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	112
PROCESSO CRIME	127
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	132
CRIME	209
JUIZADOS ESPECIAIS	214

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	225
CRIME	318
JUIZADOS ESPECIAIS	320

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	320
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	323
JUSTIÇA DO TRABALHO	326
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	398

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	428
INTERIOR	437
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000046

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 122790/99, resolve

DETERMINAR**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papêl, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel officio branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

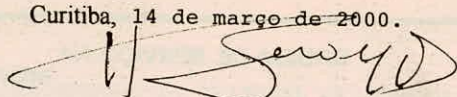
A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

Atenciosamente

A Gerência

o Bacharel ERNANI GOMY BENGHI e os servidores PLINIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO e CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO BARRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00186

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112561/99, resolve

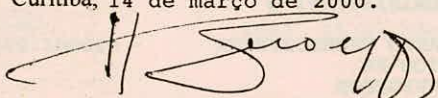
I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

a Bacharel RUTE PIRES DE OLIVEIRA e os servidores JOSANA ARCO-VERDE BACELLAR e ADILSON TEIXEIRA COSTA, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00187

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112562/99, resolve

I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

a Bacharel ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN e os servidores SIOMARA PIAZZETTA e MAURICIO MUNHOZ MATTOS GUEDES, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00188

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86154/99, resolve

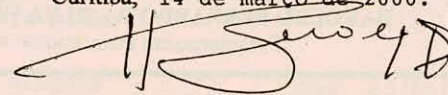
I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

as Bachareis TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI e IOLANDA CARRANO ZANLUTI e o servidor JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00189

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20681/2000, resolve

CONCEDER

a RUBENS BITTENCOURT, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 01 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

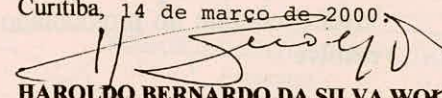
PORTARIA Nº 00190

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21306/2000, resolve

CONCEDER

a RENATA GUIMARÃES PASSINI, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00191

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20366/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a MADELON LARISSA DE ABREU, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00192

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20720/2000, resolve

AUTORIZAR

STAEI MARIA PATITUCCI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os dezoito (19) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 08 de março de 2000.

Curitiba, 14 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**PORTARIA Nº 0227 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.296/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 1997, a partir de 08 de março do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0228 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.045/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar, a partir de 09 de março do ano em curso e pelo período de três meses, nos feitos pendentes de julgamento, relacionados no protocolado acima citado, em trâmite pelo Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis e Terceira Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Paraná.

Curitiba, 15 de março de 2000.



HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente, em exercício

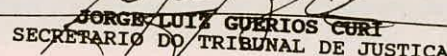
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº
402/2000

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GEZIA NOGUEIRA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	08/03/2000	20572/2000
JOSE ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO D3 GABINETE DO CORREGEDOR	2000	01/03/2000	20742/2000
ARILSON BUENO DA SILVA OFICIAL JUDICIARIO C8 CENTRAL DE INQUERITOS	2000	28/02/2000	20917/2000
ELIZABETH MEDEIROS TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA- INF. E JUVENT.-1o. OFICIO	1999	03/04/2000	19234/2000
JORGE LUCIO SALOMAO TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	03/04/2000	20519/2000
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO F9 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1999	27/03/2000	19697/2000
ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI ASSESSOR JURIDICO F6 GABINETE DO CORREGEDOR	2000	03/04/2000	23617/2000
PATRICIA AZEVEDO ARIMA TECNICO JUDICIARIO D6 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1998	29/03/2000	23132/2000
CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO TELEFONISTA B3 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	2000	08/03/2000	20779/2000
GILBERTO ANTONIO DE LARA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	1999	10/04/2000	20856/2000
ROGIL DUDA TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	03/04/2000	22531/2000
JACOB BAULHOT TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 9a. CRIMINAL	2000	13/03/2000	20140/2000
MARCELO SPESSATO FERREIRA TECNICO JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	03/04/2000	20560/2000
WELINTON MARTINEZ OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 1a. V.E.P.	1999	09/03/2000	19576/2000
CESAR AUGUSTO BREDOW TECNICO JUDICIARIO C1 GABINETE DO PRESIDENTE	1999	07/02/2000	20321/2000
IBRAMAR PINTO SOCREPPA OFICIAL JUDICIARIO C8 CTBA - 1a. V.E.P.	2000	08/03/2000	20269/2000
ADAO JOSE STEIN AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	13/03/2000	20761/2000
CHIRLEY ROTTA OFICIAL JUDICIARIO C8 DJ SV REG ACORDAOS 2A. CAM CV	2000	09/03/2000	20817/2000
MARIO WALESKI MOTORISTA C1 CTBA - FORUM CRIMINAL	1999	03/04/2000	23093/2000

Curitiba, 13 de MARÇO de 2000



JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

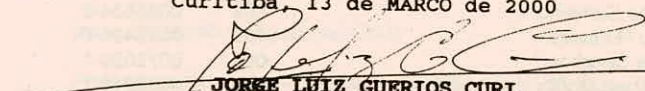
403/2000

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NERYWILSON WASHINGTON NICHALLS OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 JAGUARIAIVA	1993	21/02/2000	15768/2000
CELESTINA ROSA EDLING AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 GUARAPUAVA - 2a. CIVEL	1999	30/04/2000	17565/2000
MAURICIO CESCO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 BANDEIRANTES	2000	03/04/2000	11530/2000
RODOLFO DENORA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 SAO JERONIMO DA SERRA	1999	01/03/2000	20047/2000
JOSE PAULINO LOURENCO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAMBE	2000	03/04/2000	11953/2000
IDALINA LIMA NORBERTO DA CRUZ AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 ARAUCARIA	2000	06/03/2000	18042/2000
MADALENA MANTOVANI BOREAN AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 ALTO PIQUIRI	2000	01/04/2000	7973/2000
JOAO NOVAES TAQUES FILHO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 TIBAGI	1991	06/03/2000	16168/2000
JOAO NOVAES TAQUES FILHO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 TIBAGI	1998	05/04/2000	16168/2000
ESTHEL DE FREITAS CASTRO AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 CASCAVEL	1998	02/05/2000	22606/2000
ERONILDE DAS GRACAS MADEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 SERTANOPOLIS	1996	01/04/2000	17569/2000
ERONILDE DAS GRACAS MADEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 SERTANOPOLIS	1997	01/05/2000	17569/2000
WILMA MARAM DIAS ASSISTENTE SOCIAL E1 MARINGA - 1a. FAM. ANEXOS	2000	03/03/2000	20206/2000
TEREZINHA FRANCISCA BON AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 SAO MIGUEL DO IGUACU	1999	01/04/2000	11958/2000
ROSENEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 UMARAMA	1997	01/03/2000	11654/2000
REGINA MARIA DE ARAUJO BUBA TECNICO JUDICIARIO B8 LONDRINA	2000	08/03/2000	18846/2000
SANDRA MARIA TRENTO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 UMARAMA - 1a. CIVEL	2000	01/04/2000	18836/2000
MARIA NELMA DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA - 4a. CIVEL	1998	10/04/2000	12476/2000
ANTONIO FIAES PEREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 MARINGA	1998	13/03/2000	12477/2000
CRISPIN NUNES MARTINEZ OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUACU	1999	03/04/2000	22309/2000
DAMARIS DA COSTA BONAMETTI TECNICO JUDICIARIO D1 CIANORTE	2000	15/03/2000	18735/2000
MARIA DULCINEIA FERNANDES GOMES DEL RIO TECNICO JUDICIARIO D1 FOZ DO IGUACU	2000	03/03/2000	15800/2000
IRMA MARIA GONCALVES AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA	1999	13/03/2000	17576/2000
MIGUEL ANTONIO AUGUSTINHO DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CENTENARIO DO SUL	2000	01/04/2000	12475/2000

ADENIR DA CRUZ GALLO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 5a. CRIMINAL	2000	03/04/2000	22029/2000
ELIANE DARLENE DE SOUZA BAU AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2000	01/04/2000	16928/2000
EDICEIA APARECIDA LOPES JORDANO TECNICO JUDICIARIO D1 ASSIS CHATEAUBRIAND	1999	03/04/2000	16381/2000
KIRIAKI DIB NAKKA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 ARAPOTI	2000	27/03/2000	17566/2000
DIONILDE BENTO SERENCE AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 IVAIPORA	2000	03/04/2000	14436/2000
RENATO CARLOS GOMES AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA - 4a. CRIMINAL	2000	30/03/2000	11533/2000
FRANCISCO SANCHES MARQUES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 TERRA BOA	2000	02/05/2000	7987/2000
ELIO ZUB OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 JAGUARIAIVA	2000	03/01/2000	18734/2000
LYSANDRO SANCHES DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	2000	01/04/2000	22615/2000
SIDIMAR LUIZ VALERIO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 A DISPOSICAO DE: CAMBE	1999	17/04/2000	20083/2000

Curitiba, 13 de MARÇO de 2000


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00421

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19924/2000, resolve

AUTORIZAR

ROSECLÉIA DOS SANTOS ALVES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 03 de abril de 2000.

Curitiba, 14 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18844/2000, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ ABRAHÃO DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 10 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 14 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
- b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 20/03/00 (17:00 horas)
Término - 27/03/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

VISTO
 Em 15/03/2000

ÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
 Diretora do Departamento da Corregedoria
 Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 10/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2407-7.

ACUSADO : E. D. L.
 ADVOGADO : ALMIR DE ARAUJO DURÕES.

"... Por tais fundamentos, **Julgo Procedente** a acusação e considerando os antecedentes do acusado, que não é primário, uma vez que lhe foi aplicada a pena de suspensão nos autos 05/92, pelo prazo de vinte (20) dias, com perda total de vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo no período de suspensão, aplico nova pena de **suspensão** mas agora pelo prazo de trinta (30) dias, com perda total de vencimentos, por infringência ao artigo 185 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; artigo 3º, letras "c", "d", "f" e artigo 4º, letras "c" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM). Por fim, considerando que o acusado encontra-se suspenso de suas funções desde 12.09.94 (fls. 198), é de rigor considerar o período de afastamento para cômputo da sanção imposta, de modo que tem-se esta por cumprida. Com o trânsito em julgado desta decisão, façam-se as comunicações necessárias, inclusive para o retorno do acusado às suas funções. P.R.I. Curitiba, 10 de março de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 15 de março de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

26/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2317-8.

ACUSADA: R. R. F.
 ADVOGADOS: NATALICIO VIEIRA UMBELINO e LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA.

"I - Diante do falecimento do imputado E.S., noticiado às fls. 136 (certidão de óbito), declaro extinta sua punibilidade. II - De outro vértice, verifica-se que a imputada R.R.F. não é escrevente do ofício de notas da comarca, ou de qualquer outro ofício notarial ou registral, conforme informou a Divisão Administrativa às fls. 135. Assim sendo, inexistente vínculo censório, na seara administrativa, em face da imputada, por parte desta Corregedoria-Geral da Justiça, ensejando, destarte, o arquivamento dos autos, eis que, a mesma não pode ser processada administrativamente. Curitiba, 08 de março de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 15 de março de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

10/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO DE CONCURSO Nº 96.77-8/1, DE TELÊMACO BORBA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8563.

LIVRO: CM-65.

FLS: 109/111.

DATA DO JULGAMENTO: 07/02/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA. BAIXA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA CUMPRIR ACÓRDÃO - DETERMINAÇÕES ATENDIDAS - OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ELZA DE SOUZA MORAIS PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 97.2109-2, DE PITANGA.

REQUERENTES: ROSENI MARIA WOLF FERREIRA e CLEIDE APARECIDA JASKIU.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8564.

LIVRO: CM-65.

FLS: 112/115.

DATA DO JULGAMENTO: 07/02/2000.

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE PITANGA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E DE APROVEITAMENTO -

INDEFERIMENTO. Embora o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal não vede a prorrogação do prazo de validade do concurso, deve prevalecer o interesse da Administração Pública que, *in casu*, não restou demonstrado.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE PITANGA E DE APROVEITAMENTO DA SRª. CLEIDE APARECIDA JASKIU, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 97.050-8, DE UBIATÁ.
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PAGANI.
INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8565.

LIVRO: CM-65.

FLS: 116/118.

DATA DO JULGAMENTO: 07/02/2000.

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE UBIATÁ - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - INDEFERIMENTO. Embora o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal não vede a prorrogação do prazo de validade do concurso, deve prevalecer o interesse da Administração Pública que, *in casu*, não restou demonstrado.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE UBIATÁ.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 99.134-6, DE XAMBRÊ.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8566.

LIVRO: CM-65.

FLS: 119/122.

DATA DO JULGAMENTO: 21/02/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA". COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTEPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO WALDEMAR ROBERTO BIACA, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XAMBRÊ.

PEDIDO DE ANEXAÇÃO Nº 99.298-9, DE PARANAÍ.

REQUERENTE: DANTE RAMOS JÚNIOR.

INTERESSADA: SOLANGE DE FÁTIMA PORTO MACHADO.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8567.

LIVRO: CM-65.

FLS: 123/136.

DATA DO JULGAMENTO: 21/02/2000.

EMENTA: ACUMULAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS AO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, DESACUMULANDO-SE O SEGUNDO DO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS. POSSIBILIDADE DE DESACUMULAR UMA SERVENTIA DA OUTRA, A INTERESSE DA JUSTIÇA, QUANDO ESTÃO ACUMULADAS A TÍTULO PRECÁRIO. Estando os ofícios acumulados a título precário, para se proceder a desacumulação não é preciso se aguardar a primeira vacância da titularidade. Interpretação do art. 49 da Lei dos Notários e Registradores, Súmula 46 do STF e art. 139 do CODJ.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE ACUMULAÇÃO FORMULADO PELO REQUERENTE, PARA O FIM DE DESACUMULAR O REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DO OFÍCIO DE PROTESTO, ACUMULANDO-OS AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DA COMARCA DE PARANAÍ.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.2125-4/2.

RECORRENTE: V. S.

ADVOGADOS: VITOR LEAL, JOAQUIM ALVES DE QUADROS, ADRIANA PILATTI FERREIRA, MURILO ZANETTI LEAL, HELEN ROSE NERY e ELISA SARTORI MONGRUEL.

RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.

ACÓRDÃO Nº 8568.

LIVRO: CM-65.

FLS: 137/158.

DATA DO JULGAMENTO: 20/12/1999.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FALTA DISCIPLINAR DE TITULAR DE OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - VIOLAÇÃO DO ART. 185 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, C/C O ART. 36, INCISO XIV, DO REGULAMENTO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 7556-CM), E O Nº 12.1.1 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - PENALIDADE DE SUSPENSÃO - RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.2186-6/1.

RECORRENTE: W. S.

ADVOGADOS: GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO e IBERE EDUARDO SASSO.

RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.

ACÓRDÃO Nº 8569.

LIVRO: CM-65.

FLS: 159/170.

DATA DO JULGAMENTO: 21/02/2000.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FALTA DISCIPLINAR DE ESCRIVÃO TITULAR DE OFÍCIO JUDICIAL - VIOLAÇÃO DO ART. 185 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ; DO ART. 4º, LETRA "J", DO REGULAMENTO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 7556-CM); DO ITEM 5.3.2. DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; C/C ART. 279, INCISO VI DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ (LEI Nº 6.174/70) - PENALIDADE - CENSURA - RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.2177-7/2.

RECORRENTE: E. M. P.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO.

RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.

ACÓRDÃO Nº 8570.

LIVRO: CM-65.

FLS: 171/180.

DATA DO JULGAMENTO: 21/02/2000.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FALTA DISCIPLINAR DE SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA - REPRESENTAÇÃO FEITA PELA PARTE PREJUDICADA - COBRANÇA INDEVIDA DE CUSTAS - PROIBIÇÃO CONTIDA NO ITEM 11.6.13, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - VIOLAÇÃO DO ART. 185 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, C/C OS ARTIGOS 8º, 37, INCISO VI, E 38, INCISO II, DO REGULAMENTO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 7556-CM) - PENALIDADE - REPREENSÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 28 DO REGIMENTO DE CUSTAS (LEI Nº 6.149/79) - RECOLHIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS ESTADUAIS DO DÉCUPLO DO VALOR.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 15 de março de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 40/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23318/2000, resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária Sueli de Fátima Cordeiro, matrícula nº 5276, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para Sueli de Fátima Cordeiro Schulmaister.

Curitiba, 13 de março de 2000.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22673/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 9, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Cláudia Barroso de Pinho Tavares, matrícula nº 5581, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 122/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 10 de março de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22859/2000, resolve:

CONCEDER

a Wilson José Platner, matrícula nº 5390, Operador de Computador nível D 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 06 (seis) meses de licença especial, relativa ao decênio compreendido entre 22 de novembro de 1988 e 26 de maio de 1998, antecipado em virtude de contagem efetivada pela Portaria nº 274/94, a partir do último dia 02, com base no artigo 247, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 13 de março de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Terceira Câmara Cível

Página 001
Emitido em 14-03-2000

Relação No. 2000.00488 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO	014	0152855-0
ADEL EL TASSE	014	0152855-0
ADONIRAN PEDROSO DE OLIVEIRA	004	0140039-5
ADRIANA DE FRANÇA	002	0149356-3/02
ADRIANO LIMA TOLDO	024	0153350-4
ADYR SEBASTIÃO FERREIRA	001	0136007-4
AHMAD MOHAMAD EL TASSE	014	0152855-0
ALESSANDRA DE CASSIA BELLO CORDEIRO	019	0153165-5
ALESSANDRA SPREA PETRI	012	0152697-8
ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI	006	0146332-5/01
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	013	0152778-8
ALÉCIO DORIGAN	025	0153419-8
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	015	0152996-6
ANA ELIETE BECKER MACARINI	003	0134013-4
ANANIAS CEZAR TEIXEIRA	017	0153134-0
ANDERS FRANK SCHATTENBERG	010	0151101-3
ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI	001	0136007-4
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	004	0140039-5
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	010	0151101-3
	007	0149452-4
	016	0153129-9
CAMILO DE TONI	016	0153129-9
CARLOS ARNALDO FALBO LARA	004	0140039-5
CATANDUVA SERPA SÁ	025	0153419-8
CID FRANCIS GUEBERT HUGEN	004	0140039-5
CLAUDETE CARVALHO CANEZIN	018	0153164-8
CLEBER MARCONDES	021	0153278-7
CLEUSA BRAGA FRANQUINI	025	0153419-8
DANIEL HACHEM	002	0149366-3/02
DARIO REIS	005	0146004-6/02
EDSON ALBERTO ROLIM DE MOURA	021	0153278-7
ELEAZAR FERREIRA	006	0146332-5/01
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	004	0140039-5
FRANK OHASHI SAITO	007	0149452-4
FREDERICO KORNDORFER NETO	005	0146004-6/02
GERSON VANZIN MOURA DA SILVA	003	0134013-4
GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO	022	0153281-4
HEBER GOMES DA SILVA	011	0152039-6
	020	0153188-8
HEBER MARCELO GOMES DA SILVA	011	0152039-6
	020	0153188-8
HELOISA HELENA DE OLIVEIRA DE SOARES	023	0153291-0
IDEVAM INÁCIO DE PAULA	005	0146004-6/02
IVAN CESAR MORETTI	023	0153291-0
JAIME OLIVEIRA PENTEADO	003	0134013-4
JEFFERSON SILVEIRA DE SOUZA	012	0152697-8
JOAMIR CASAGRANDE	022	0153281-4
JOAO ELISEU DA COSTA SABEC	007	0149452-4
JORGE JOSÉ GOTARDI	016	0153129-9
JOSE CARLOS VIEIRA	009	0150743-7
JOSE SAIF NETO	013	0152778-8
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	012	0152697-8
JOVINO TERRIN	006	0146332-5/01
JOÃO ALCI OLIVEIRA PADILHA	010	0151101-3
JOÃO CASILLO	021	0153278-7
JOÃO SOARES DOS REIS	019	0153165-5
JULIANA VEIGA	008	0149632-2
JULIO ASSIS GEHLEN	010	0151101-3
KARINE SIMONE POFAHL	013	0152778-8
LINCOLN FAGUNDES	005	0146004-6/02
LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	024	0153350-4
LUIZ CARLOS COELHO DA CUNHA	008	0149632-2
LUIZ CARLOS DA ROCHA	002	0149366-3/02
LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	017	0153134-0
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	004	0140039-5
MANOEL ALTINO DE OLIVEIRA	008	0149632-2
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	022	0153281-4
MARCO AURÉLIO RODRIGUES MOREY	023	0153291-0
MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA	009	0150743-7
MARCUS ELY SOARES DOS REIS	019	0153165-5
MARIA CELINA VAILATI	006	0146332-5/01
MARIA EUGENIA MORITZ	019	0153165-5
MARIA TEREZINHA NAVARRO	005	0146004-6/02
MARIZA MARLI GONZAGA BERNARDO	024	0153350-4
MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA	017	0153134-0
NELSON ALEXANDRE PALONI	002	0149366-3/02
PAULO MACARINI	003	0134013-4
PAULO WAGNER CASTANHO	018	0153164-8
PEDRO CARLOS PALMA	024	0153350-4
PEDRO GIROLAMO MACARINI	003	0134013-4
REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES	015	0152996-6
RENATO FERNANDES SILVA	024	0153350-4
RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR	024	0153350-4

FAZ SABER, todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por esse Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de NADIA APARECIDA MELLO, brasileiro (a), solteiro (a), nos autos n. 157/98 de Interdição em que é requerente LUIZ LANPERT MELLO, data da sentença 13 de dezembro de 1999. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos civis de sua vida. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias cada uma. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Manguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu Marli Benitz Blesca (Marli Benitz Blesca), Escrivã do civil que digitei.

3.V. 25-08-20
ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. (ART. 1184 DO CPC).

O DOUTOR ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER, todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por esse Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de HORALINO PEREIRA CARNEIRO, brasileiro (a), solteiro (a), nos autos n. 100/99 de Interdição em que é requerente REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, data da sentença 10 de novembro de 1999. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos civis de sua vida. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias cada uma. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Manguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu Marli Benitz Blesca (Marli Benitz Blesca), Escrivã do civil que digitei.

3.V. 25-08-20
ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MANDAGUARI

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Edital de conhecimento de terceiros, que tramita neste Juízo, sito à Avenida Amazonas s/nº, Praça do Tres Poderes, os autos de Interdição nº617/98, sendo que este Juízo, nos termos da sentença proferida nos autos em referência, datada de 04 de novembro de 1999, julgou procedente o pedido inicial para o fim de, reconhecer a plena incapacidade de FELICIANA DA SILVA, natural de Monte Santo de Minas-MG., filha de José Vicente da Silva e Malvina Lopes de Siqueira, decretando a interdição para a prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa da requerente, sua sobrinha, SUELI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA. A requerente tem os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA. Mandaguari, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, (Fabiano Lopes Soares), Empregado Juramentado que o digitei e subscrevo.

3.V. 10-20-30
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Edital de conhecimento de terceiros, que tramita neste Juízo, sito à Avenida Amazonas s/nº, Praça do Tres Poderes, os autos de Interdição nº394/98, sendo que este Juízo, nos termos da sentença proferida nos autos em referência, datada de 30 de agosto de 1999, julgou procedente o pedido inicial para o fim de, reconhecer a plena incapacidade de ARMANDO BENTO DE OLIVEIRA, natural de Cambe-PR., filho de Albertino Bento de Oliveira e Benedita Mardeli, decretando a interdição para a prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa do requerente, seu irmão, JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA. O requerente tem os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA. Mandaguari, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, (Fabiano Lopes Soares), Empregado Juramentado que o digitei e subscrevo.

3.V. 29-10-20
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em um único leilão, os bens de propriedade da devedora PREMOLAJES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA., na seguinte forma:

LEILÃO ÚNICO: dia 04 de abril de 2000, às 16:30 horas, cuja venda se dará por valor não inferior ao da avaliação.

LOCAL: Atrio do Fórum desta Comarca, sito a Av. Amazonas, s/nº, Praça dos Três Poderes;

PROCESSO: Autos de Executivo Fiscal nº030/99, em que é exequente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e executados Premolajes Industria e Comércio de Lajes Ltda., Maria Dalvina Parra Betioli e Edmilson Betioli

BENS:

a-) 01 forma metálica de poste duplo "T", do tipo "D", com 10,50 metros, forma esta nova, avaliada em R\$3.000,00

b-) 16 formas em fibra de vidro, para tanques de 01 boca, avaliadas em R\$3.200,00;

c-) 13 fundos metálicos de formas de postes duplo "T", com 7,20 metros, avaliados em R\$4.000,00;

d-) 07 jogos de laterais de formas de postes "T", com 7,20 metros, avaliados em R\$4.800,00;

e-) 01 forma metálica completa, para tesoura de galpão pré-moldado, com 7,30 metros, avaliados em R\$2.000,00

VALOR DA DÍVIDA: R\$16.832,08 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos) ** 13/01/1999 **

ÔNUS: Não consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores PREMOLAJES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA., MARIA DALVINA PARRA BETIOLI E EDMILSON BETIOLI, se porventura não forem encontrados na intimação pessoal. Ficando cientificados de que podem remir a execução, se quiserem.

Mandaguari, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, (Fabiano Lopes Soares), Escrevente que o digitei e subscrevo.

99.0
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Manoel Ribas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, especialmente dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, portanto, declarados aptos a realização das provas referentes ao concurso para o cargo de Escrivão do Ofício do Cível e Anexos, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manoel Ribas - PR.:

NOME	Nº DOS AUTOS
Adeliane Budel	166/99
Alvaro Antônio Pereira	167/99
Ana Lucia Ampessan Foquezatto	178/99
Ana Paula Schmitt dos Santos	149/99
Anderson Luis de Oliveira	197/99
André Albino Lucchese	198/99
André Luis Castoldi	186/99
André Luis Damascena Ferreira	162/99
Anete Heinzen	199/99
Betânia Pricila Pedron	169/99
Célia Carnasciali Swain Ganem	159/99
Célia Regina Peron	152/99
Cesar Warken	206/99
Claudeir José dos Reis	187/99
Claudia Mara Padilha	200/99
Claudio de Lara Junior	168/99
Cleuza Marlene Resseti Guiloski	180/99
Cyana Andrade de Barros Silva	160/99
Douglas Soares Ostermack	156/99
Edenilson Aparecido Iachinski	196/99
Eidivalva da Silveira Morador	158/99
Elaine Cristina Letvin	176/99
Elaine Kurtz	203/99
Elizete de Fátima Weber	207/99
Eloi Trevisan	177/99
Emílio José Vengrus	204/99
Fernando Sérgio Lopes	157/99
Hugo Schianti Almeida	155/99
Jairo Quero	202/99
Jean Carlo Fava	191/99
Jeani Renata de Meda	189/99
João Dorneles Barboza	194/99
José Antonio Estevam da Silveira	154/99
José Carlos Pereira	172/99
Júlio Cezar Bernabé	170/99
Keilly Melissa Zan	201/99
Kleber Cazzaro	150/99
Lauro Luiz Santos Ribeiro	192/99
Marcel Domingos Rodrigues Capi	171/99
Maria Aparecida Santini	175/99
Maria Aparecida Wilke Ferreira	174/99
Marilene Lopes dos Santos Joly	164/99

Noelma Ferreira Soster	181/99
Odilon Agrippino de Aguiar	205/99
Olga Dolores Queiroga	188/99
Raquel Poloni	182/99
Renan de Lima Ganem Filho	161/99
Rosana Terezinha Canton Murari	179/99
Rosângela Poloni Camilotto	183/99
Rosicléia Cristina Peron	165/99
Silmara Elias Gomes de Paula	190/99
Silvano Orizio	153/99
Silvia Albarello	163/99
Silvio Bozeski	195/99
Thiago Domingues Siqueira	151/99
Wagner Arantes Molina	193/99
Wanderley Manoel da Silva	184/99
Wilson Carlos Mayer	173/99
Wladimir Scramin	185/99

Por este edital ficam os mesmos, intimados de que a prova escrita será realizada no dia 18 de abril de 2000, com início às 08:30 horas e a prova de datilografia no mesmo dia com início às 13:30 horas, no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper, sito a Rua Primeiro de Maio, nº 454, nesta Cidade e Comarca, devendo os candidatos comparecerem com trinta minutos de antecedência, munidos de documentos de identidade e caneta esferográfica preta ou azul. A prova escrita será em número de três questões, que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos, com tempo de duração de três horas. Sendo que a mesma observará, quanto ao conteúdo, o disposto no § 1º do art. 23, do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. Na prova de datilografia, deverá o candidato datilografar um texto de pelo menos vinte linhas, mediante ditado do Presidente da Banca Examinadora, para esta prova poderá o candidato, querendo, trazer sua máquina manual. Alerta-se que todos os candidatos deverão prestar a prova de datilografia. Nas provas, serão, para efeito de avaliação, considerado o domínio da língua portuguesa. Não será permitida a utilização de Códigos nem a consulta a qualquer outro material.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Manoel Ribas, aos dois dias do mês de março de um dois mil. Eu, Antônio Maria de Paula Xavier, Secretária Designada da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA
Juiz de Direito - Diretor do Fórum
Presidente da Banca Examinadora

COMARCA DE MARIALVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO MOCHI, e com o prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de EXECUÇÃO sob nº.569/96, em que são requerente: J. PEPINELLI & CIA LTDA e requeridos: ANTONIO MOCHI e VALDECIR RODRIGUES, e tendo em vista o constantes dos autos de que o executado, encontra-se em lugar de dificuldade localização, FICA INTIMADO, o SR. ANTONIO MOCHI - CPF nº.108.070.809-00, para manifestar-se nos autos a respeito do Laudo de Avaliação no valor de R\$.11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), bem como acompanhe os demais atos executórios. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume, neste Juízo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 17(dezesseis) do mês de fevereiro(02) do ano dois mil(2.000). Eu, Zucollin Borges (Nara Belasque Zucollin Borges) Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI 2838
JUIZ DE DIREITO

JUIZU DE DIREITU DA COMARCA DE MARIALVA = PR
VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 DIAS

Réu: RENATO FELIX BARBOSA

A Doutora Lia Sara Tedesco, MM. Juíza Substituta da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele co -

nhcimento tiverem, com o prazo de 60 dias, estando este devidamente assinado, expedido dos autos de processo crime nº 38/97 em que figura como réu RENATO FELIX BARBOSA, brasileiro, solteiro, servente, natural de Sorocaba-SP, filho de Eliseu dos Santos Felix e Maria Dalva Felix, estando atualmente em lugar ignorado por este Juízo, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu RENATO FELIX BARBOSA, pelo presente, fica o mesmo devidamente INTIMADO da sentença proferida nos autos supr. citados, que o CONDENOU a pena de 07 meses de reclusão e 06 dias multa, incurso no artigo 155 caput cc. art. 14, II, ambos do C.P., em regime aberto, sendo-lhe concedido a suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 anos, mediante aceitação e cumprimento de condições.

FICA igualmente intimado o réu de que terá o prazo de 05 dias para, querendo, recorrer da r. decisão.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano dois mil. Eu, Simone Cunha Vasconcellos (Simone Cunha Vasconcellos) Escrivã designada o subscrevo.

LIA SARA TEDESCO
Juíza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANA
CARTÓRIO DO CIVEL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

O Doutor IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, MM. Juiz de Direito, da Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se procedam os autos sob o No.148/99, de INTERDIÇÃO, em que é requerente ROMEU PIVETTA e ANA DE ROCO PIVETTA e requerida CIRLEI ROCO PIVETTA, sendo que, por sentença proferida pelo Dr. IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, MM. Dr. Juiz de Direito, da Vara Cível, em 10 de dezembro de 1999, foi decretada a interdição de CIRLEI ROCO PIVETTA, brasileira, solteira, maior incapaz, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade, que lhe é acometida, sendo-lhe nomeado sua curadora, a Senhora: ANA DE ROCO PIVETTA. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Dr. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro(02) do ano dois mil(2.000). Eu, Roberto Mantello (José Roberto Mantello) Escrivão "Ad Hoc" que digitei e subscrevi.

IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA: CRISTIANE DE CASTRO BATISTOL

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 68/2000 de Ação de Divórcio, em que é requerente João Luis Batista